



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI N.º 028/2015.

Data: 1º de setembro de 2015.

Súmula: Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2481 de 22 de julho de 2013, que reorganiza o Sistema de Estacionamento Rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O § 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013, que reorganizado o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Campo Largo, denominado "EstaR", para veículos automotores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - As vias e logradouros públicos integrantes do EstaR, tratadas no caput deste artigo são as seguintes:

- a)** Rua Xavier da Silva, trecho entre a Rua João Batista Vallões à Avenida Padre Natal Pigatto;
- b)** Rua Marechal Deodoro, trecho entre a Rua João Batista Vallões à Avenida Padre Natal Pigatto;
- c)** Rua XV de Novembro, trecho entre a Rua Dom Pedro II à Rua João Batista Vallões;
- d)** Rua XV de Novembro, trecho entre a Rua Dom Pedro II à Rua Monsenhor Aluízio Domanski;
- e)** Avenida Centenário, trecho entre a Rua João Batista Vallões à Rua Monsenhor Aluízio Domanski;
- f)** Rua Benedito Soares Pinto, trecho entre a Rua João Batista Vallões à Rua Monsenhor Aluízio Domanski;
- g)** Travessa Iguaçu, trecho entre a Rua Domingos Cordeiro à Rua Gonçalves Dias;
- h)** Rua Domingos Cordeiro, trecho entre a Rua Generoso Marques à Rua Avenida Arlindo Chemin;

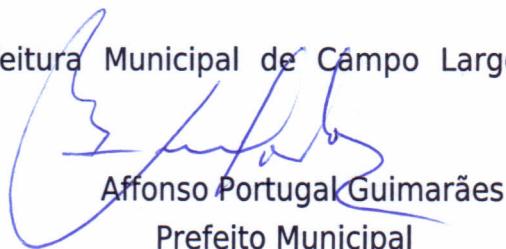


CAMPO LARGO

- i) Rua Gonçalves Dias, trecho entre a Rua Generoso Marques à Avenida Vereador Arlindo Chemin;
- j) Rua Rui Barbosa, trecho entre a Rua Generoso Marques à Avenida Vereador Arlindo Chemin;
- k) Rua Osvaldo Cruz, trecho entre a Rua Generoso Marques à Rua Avenida Arlindo Chemin;
- l) Rua Dom Pedro II, trecho entre a Rua Generoso Marques à Rua Vereador Arlindo Chemin;
- m) Rua Sete de Setembro, trecho entre a Rua Generoso Marques à Rua XV de Novembro;
- n) Rua Desembargador Clotálio Portugal, trecho entre a Rua Marechal Deodoro à Avenida Vereador Arlindo Chemin;
- o) Rua Barão do Rio Branco, trecho entre a Rua Generoso Marques à Avenida Vereador Arlindo Chemin;
- p) Rua Engenheiro Tourinho, trecho entre a Rua Generoso Marques à Avenida Vereador Arlindo Chemin;
- q) Avenida Vereador Arlindo Chemin, trecho entre as ruas Gonçalves Dias e a Rua Desembargador Clotálio Portugal;
- r) Rua Desembargador Clotálio Portugal, trecho entre a Rua Joaquim Ribas de Andrade e a Avenida Vereador Arlindo Chemin.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de setembro de 2015.



Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

1482/15
AS
03/09/15